

**ATA DA SESSÃO REGULATÓRIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, DE 30/03/2022.**

Aos trinta de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se extraordinariamente a Diretoria Colegiada da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 12º andar, sala 1209, Cidade Nova, para deliberar sobre os temas constantes na pauta de convocação. Compareceram à reunião: **Pela Concessionária F.AB Zona Oeste S/A, Diretor Daniel Cade Moura, a Advogada Thais Gutparakis. Pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas: o Presidente (PRE) Engenheiro Wanderson José dos Santos, a Diretora de Saneamento (DIS) Engenheira Tatiana Pinho Mattos, a Diretora de Análise e Fiscalização (DAN) Engenheira Denise Maria Borda Gomes, a Diretora Jurídica (DJU) Advogada Rachel Teixeira Fares Menhem, o Diretor de Obras e Conservação (DOC) Engenheiro Carlos Alerto dos Santos Silva Junior, a Diretora de Estudos e Projetos (DEP) Engenheira Georgiane Costa, o Diretor de Administração e Finanças (DAF) Engenheiro Ricardo Vieira Silva, o Chefe de Gabinete Engenheiro André Escovino da Silva, e a Assistente I (DIS) Geóloga Tais de Souza Carvalho.**

Iniciada a sessão regulatória extraordinária às 14:20min, presidida pela Diretora de Saneamento (DIS) **Engenheira Tatiana Pinho Mattos**, com a anuência de todos os presentes. Feita a verificação do quórum, ressalta que o Poder Concedente representado pelo Assessor Gilberto Camarinha foi convocado para a presente sessão, porém informou que ficou impossibilitado de comparecer. Passou-se às deliberações constantes na pauta da sessão.

- 1) AGU-PRO-2022-00001 – Comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Concessionária F.AB. Zona Oeste Mais

Tatiana (DIS) – A convocação da sessão regulatória extraordinária foi publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 28/03/2022, omitida no D.O.RIO de 18/03/2022. Informa que a concessionária emitiu uma carta que confirma o acesso ao inteiro teor do autos do processo AGU-PRO-2022-00001 e indica a observação do direito à vista do processo regulatório dentro do prazo legal. Ressalta que após a votação da Diretoria Colegiada, conforme estabelecido na Portaria Rio-Águas, serão dados 15 (quinze) minutos de fala para concessionária. Prossegue com a leitura do Voto do Diretor de Administração e Finanças da Rio-Águas, Engenheiro Ricardo Vieira Silva.


DIS

Iniciada a votação da Diretoria Colegiada.

Georgiane (DEP) – Voto com o Relator

André Escovino (Chefe de Gabinete) – Solicita esclarecimento sobre o que vem a ser o termo capacitação objeto do processo regulatório em questão.

Tatiana (DIS) – Explica que depois da publicação do novo marco legal a Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA) passou a editar normas para as agências reguladoras e concessionárias seguirem. E que uma delas foi o Decreto Federal nº 10710/2021, que obriga todas as reguladoras a atestarem a capacidade econômico-financeira das concessionárias. Que a concessionária teria até dezembro para apresentar toda a documentação que está detalhada neste Decreto. Que a concessionária apresentou parte da documentação, faltando dois documentos: a viabilidade e o plano de capacitação. E que a Rio-Águas tem até o dia 31/03/2022 para dar uma devolutiva para a ANA, via formulário, com a avaliação da Diretoria Colegiada. Que devido à dificuldade em responder o questionário disponibilizado pela ANA, a concessionária conseguiu trazer representantes da ANA para uma reunião na Rio-Águas. Que a ANA esclareceu que a ideia da legislação é direcionada mais aos contratos de programa, contratos estes que não apresentam metas estabelecidas, o que não é o caso dos contratos licitados.

Raquel (DJU) – Esclarece que os contratos de programa são prestados diretamente pela Administração Pública. Diz que a ANA faz duas vertentes, dividindo entre aqueles que são prestados pelo ente público e aqueles que são precedidos de licitação, que é o caso do contrato de concessão em questão.

Tatiana (DIS) – Ressalta que o caso da concessão junto a ZOM é um caso ímpar porque todo o escopo para antecipação das metas já está abrangido no contrato da concessionária, e que o único problema é a antecipação do prazo, para dezembro de 2033.

Rachel (DJU) – Observou que a regulamentação criada foi direcionada para os entes públicos nos contratos de programa, e não para os contratos licitados, fato este que se refletiu nos questionários disponibilizados, tendo em vista que o sistema que eles implantaram não cabe o caso da Rio-Águas. E que foi muito importante a reunião com a ANA uma vez que eles vão adequar o sistema de forma que seja possível a aprovação com ressalva.

Tatiana (DIS) – Informa que a Rio-Águas tem que entregar o processo regulatório todo até a data de 31/03/2022 para a ANA, com a decisão da Diretoria Colegiada. E que vão ficar pendentes esses documentos da concessionária.

André (Chefe de Gabinete) – Vota com o Relator.

Carlos (DOC) – Vota com o Relator.

Denise (DEP) – Vota com o Relator.

Tatiana (DIS) – Não vota uma vez que fez o Parecer Técnico.

Rachel (DJU) – Vota com o Relator.

Tatiana (DIS) – Faz um adendo quanto à necessidade de se estabelecer um prazo para a concessionária apresentar a documentação faltante.

Aprovado com unanimidade o voto do Relator e aberto tempo de 15 minutos para a concessionária ZOM.

Daniel (ZOM) – Diz que a concessionária continua trabalhando para apresentar todos os estudos e todos os relatórios em termos de reequilíbrio. E que por entender ser um trabalho grande e minucioso, alega a dificuldade que tem aprovar tudo em diretoria e acionistas, o tamanho da memória de cálculo que vai demandar, e o tamanho do reequilíbrio devido às antecipações, pede um prazo de 5 (cinco) meses para apresentar tudo de forma consolidada.

Tatiana (DIS) – Diz que o necessário para fechar o processo regulatório em questão é o estudo de viabilidade e o plano de captação, e entende que não seria para fazer o cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro nesta etapa, visto que este será realizado uma única vez, abrangendo os outros pleitos que já estão em curso nesta Fundação.

Daniel (ZOM) – Sugere a definição exata do que deve ser entregue para a definição do prazo.

Tatiana (DIS) – Afirma que a documentação exigida é a estabelecida na legislação. E que a concessionária não entregou o estudo de viabilidade e o plano de captação, que representam a Etapa 2.

Daniel (ZOM) – Diz que precisa estar tudo valorado, embasado nas memórias de cálculo e aprovado pelo Conselho dos Acionistas para que seja fornecido à Rio-Águas. E entende que estaria faltando informações se apresentasse o estudo de viabilidade sem ter valores, sem ter um percentual de reajuste, ou prazo de alteração de contrato.

Tatiana (DIS) – Argumenta que a concessionária terá que fazer o cálculo do reequilíbrio, indicando as formas para tal, incluindo os outros pleitos até o final do ano de 2022. Lembra que em 2018 foram definidos os méritos dos pleitos em um primeiro momento. Que os pleitos não viáveis não entrariam nos cálculos. E que os pleitos viáveis sim, entrariam no cálculo econômico-financeiro e na indicação de formas de reequilíbrio. Ressalta novamente que o exigido para o momento é o plano de captação e o estudo de viabilidade para esse processo. E que os outros serão considerados quando forem aprovados no mérito. Entende portanto que deve ser considerado somente o pleito para antecipação das metas para 2033 neste presente estudo de capacidade econômico financeira.

Rachel (DJU) – Informa em adicional que inclusive na Cartilha é apresentado que os possíveis reajustes tarifários não são vinculantes, podendo resultar em índices diferentes aos apresentados nos Estudos de viabilidade econômico-financeira. Informa que pela reunião do dia 25/03 com a ANA extraiu-se que esta normativa foi formada primordialmente para os Contratos de Programa e não para os Contratos já licitados.

Wanderson (PRE) – Indica que deve ser apresentado o valor do adiantamento de investimento e indica inclusive que o Poder Concedente pode não concordar com o Estudo Econômico-Financeiro e a forma de reequilíbrio apresentado pela Concessionária.

Com a concordância dos membros da Diretoria Colegiada, do Presidente da Fundação Rio-Águas e da ZOM, ficou acordado o envio pela Concessionária do estritamente relacionado no Decreto 10.710/2021. Sendo consignada a data de 13/05/2022 para entrega da documentação faltante pela ZOM, digo o estudo de viabilidade e o plano de captação de recursos.

O estudo econômico-financeiro propriamente dito com a forma do reequilíbrio proposta será objeto de entrega posterior, englobando os outros pleitos de reequilíbrio já em curso nesta Fundação, sendo todos parte de um único termo de aditivo contratual.

Resumo dos Votos da Diretoria Colegiada:

Ricardo (DAF) – Relator do Voto
Tatiana (DIS) – Impossibilitada de votar
Georgiane (DEP) – Voto com relator
André (Chefe de Gabinete) – Voto com relator
Carlos (DOC) – Voto com relator
Denise (DAN) – Voto com relator
Rachel (DJU) – Voto com relator

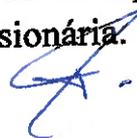
2) Assuntos Gerais:

- Processo AGU-PRO-2022-00002 - antigo 06/601.490/2021 – IEPA - Índice de Eficiência dos Prazos de Atendimento (Relator DAN)

- Processo AGU-PRO-2022-00004 – BDC

- Processo AGU-PRO-2022-00011 - antigo 06/601.476/2021 – UTR GUARATIBA

- Processo 06/601.475/2021 – Viabilidade de Aplicação de Multa, aos usuários que não se ligaram, pela Concessionária.



- Processo AGU-PRO-2022-00010 - antigo 06/601.196/2020 (Relatora Denise) – IEPA – Índice de Eficiência dos Prazos de Atendimento.
- Processos 06/600.842/2020 (Sociólogo Betinho) e 06/601.006/2020 (Caminho do Partido)
- Processo 06/600.773/2020 – Pedido do TCM por conta das obras do Bairro Maravilha
- Processo 06/601.195/2020 – Normativa da ANA - padronizar indicadores para todas as concessões.
- Processo 06/601.540/2021 – Indicadores e Metas do Novo Marco Legal.

Encerrou-se a reunião às 15h10min. A presente ata será publicada na página oficial da Rio-Águas na internet, e o aviso de disponibilidade da Ata será publicado no D.O. Rio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Assistente da DIS, aprovada e assinada pelos presentes.

Pela Concessionária:

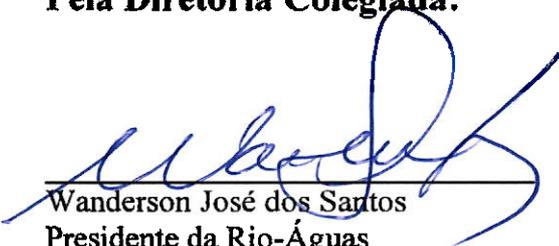
DANIEL CADE Assinado de forma digital por
MOURA:098349137 DANIEL CADE
29 MOURA:09834913729
Dados: 2022.03.31 15:44:43
-03'00'

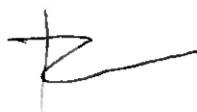
Daniel Cade Moura
Diretor da F.AB Zona Oeste S/A

DocuSigned by:
Thais Gutparakis
B8B44F81FAD74AA...

Thais Gutparakis
Assessora Jurídica da F.AB Zona Oeste S/A

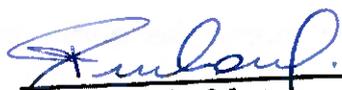
Pela Diretoria Colegiada:


Wanderson José dos Santos
Presidente da Rio-Águas
Mat. 13/207.450-8





André Escovino da Silva
Chefe de Gabinete da Rio-Águas
Mat. 13/243.836-4



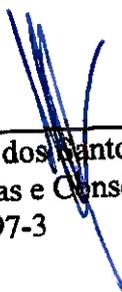
Tatiana Pinho Mattos
Diretora de Saneamento da Rio-Águas
Mat. 13/247.117-5



Georgiane Costa
Diretora de Estudos e Projetos da Rio-Águas
Mat. 13/179.838-8



Denise Maria Borda Gomes
Diretora de Análise e Fiscalização da Rio-Águas
Mat. 11/190.925-8



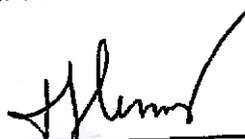
Carlos Alberto dos Santos Silva Junior
Diretor de Obras e Conservação da Rio-Águas
Mat. 13/267.597-3



Ricardo Vieira Silva
Diretor de Administração e Finanças da Rio-Águas
Mat. 13/087.325-7



Rachel Teixeira Fares Menhem
Diretora Jurídica da Rio-Águas
Mat. 70/740.199-5



Tais de Souza Carvalho
Secretaria Executiva da Diretoria Colegiada
Mat. 13/290.152-8